

REGIMENTO DE CONSELHO DE DIRETORES DE TURMA

1. O Coordenador dos Diretores de Turma é designado pelo Diretor.
2. Os Coordenadores de Ciclo são designados pelo Diretor, em articulação com o Coordenador dos Diretores de Turma, sendo preferencialmente professores do quadro do agrupamento. O mandato de cada Coordenador terá a duração de quatro anos letivos.
3. O Conselho de Diretores de Turma é constituído por todos os Diretores de Turma das turmas existentes na escola, dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
4. O Conselho de Diretores de Turma reunirá ordinariamente, duas vezes por semestre, e extraordinariamente sempre que motivos de natureza pedagógica o justifiquem.
5. As reuniões são presididas pelo Diretor, podendo este delegar, sempre que o entenda, no Coordenador dos Diretores de Turma.
6. As reuniões de Conselho de Diretores de Turma serão convocadas pelo Diretor, com o mínimo de 48 horas de antecedência.
7. A convocatória mencionará data, hora, local da reunião e respetiva ordem de trabalhos.
8. As reuniões de Conselho de Diretores de Turma serão secretariadas pelos Coordenadores de Ciclo.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 29 de junho de 2026